



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1180, DE 3 DE MAIO DE 2011

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

03 MAIO 2011

Publicado no quadro de avisos da PM, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

[Assinatura]

*Altera a Lei Municipal nº 1179, de 30 de
Dezembro de 2009 que institui o Plano
Plurianual para o período 2010-2012 e
autoriza a abertura de crédito adicional
orçamento do exercício de 2011.*

O povo do Município de Itapeva,
Minas Gerais, por meio de seus
representantes legais aprova, e eu, Prefeito
Municipal, promulgo e publico esta Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.102 - descrição: Mecânica - Convenio, no plano Plurianual para o período 2010-2012, a ser vinculada ao programa 0028 - Apoio ao Aquecimento do Município - Convenio, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.102 - descrição: Mecânica - Convenio		
02 - Características da ação		
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária
☐ Operação Especial		
03 - Unidade responsável pela execução da ação		



Município de Itapetininga
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.01.06 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub função: 605 – Abastecimento
Programa: 0028 – Apoio ao Agricultor e Pecuário - C
Projeto: 1.102 – Aquisição de Patrulha Mecânica - Cor
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Mat

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.130/64, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 15 de maio de 2011.


Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal